



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

FATO RELEVANTE

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. ("Companhia") vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o seu Conselho de Administração aprovou, nos termos do art. 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 77/22, programa de recompra autorizando a aquisição, pela Companhia, de até 5.998.786 (cinco milhões, novecentas e noventa e oito mil, setecentas e oitenta e seis) ações ordinárias de sua própria emissão, correspondentes a 3% (três por cento) de seu capital social total. ("Programa de Recompra").

O Programa de Recompra terá duração de dezoito meses, encerrando-se em 30 de setembro de 2027, e tem por objetivo permitir a aquisição de ações para atender a obrigações da Companhia no âmbito de seus Planos de Remuneração Baseada em Ações.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80/22, encontram-se descritas no anexo da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 30 de março de 2026, disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.oceanpact.com), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br).

Rio de Janeiro, 30 de março de 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF No. 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

MATERIAL FACT

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company's Board of Directors approved, pursuant to article 30, paragraph 1st, subparagraph "b", of Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 77/22, a share repurchase program authorizing the acquisition, by the Company, of up to 5,998,786 of its own common shares, corresponding to 3% of its total share capital ("Repurchase Program").

The Repurchase Program will last for eighteen months, ending on September 30, 2027, and is intended to allow the acquisition of shares to meet the Company's obligations under its Stock-Based Compensation Plans.

Further information regarding the Repurchase Program, required pursuant to Annex G of CVM Resolution No. 80/22, is described in the annex to the minute of the Board of Directors' Meeting held on March 30, 2026, available on the websites of the Company (ri.oceanpact.com), the Brazilian Securities and Exchange Commission (gov.br/cvm) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (b3.com.br).

Rio de Janeiro, March 30, 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Chief Financial Officer and Investors Relations Officer